



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Coordenadoria de Ensino a Distância

Processo SEI nº 2350.01.0009464/2020-84

EDITAL UAB/UEMG Nº 008/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

COORDENADOR DE TUTORIA BOLSISTA -CAPES/UAB/UEMG

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da Universidade do Estado de Minas Gerais (UAB/UEMG), no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº. 118, de 11 de novembro de 2020, observadas as normas estabelecidas – na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010; na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 com a redação dada pela Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de Coordenador de Tutoria UAB/UEMG que atuará junto aos tutores dos cursos ofertados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu) ofertados pela UEMG no sistema UAB, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de Coordenador de Tutoria para o preenchimento de 01 (uma) vaga junto aos tutores dos cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu) ofertados pela UEMG no sistema UAB, na modalidade EaD.
- 1.2. A atuação do Coordenador de Tutoria não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo suas atribuições e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do MEC/CAPES, por meio da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 1.3. O candidato a Bolsista para Coordenador de Tutoria não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, exceto nos casos previstos pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. VAGA OFERTADA

QUADRO I – VAGAS OFERTADAS				
Vaga	Descrição da Vaga	Número de vagas	Carga horária	Formação/experiência mínima exigida
01	Coordenador de Tutoria	1	20 horas	Graduação em Pedagogia ou Administração acrescida de formação mínima em nível de especialização e experiência de 3 (três) anos no magistério superior*, além de atuação em tutoria, docência e/ou gestão na EAD Ou Graduação em Pedagogia ou Administração acrescida de formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior*, além de atuação em tutoria, docência e/ou gestão na EAD

*Será considerada como experiência docente no ensino superior, a atuação como professor presencial e/ou professor a distância.

3. REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos à seleção de Coordenador de Tutoria CAPES/UAB/UEMG:
- 3.1.1. Possuir formação acadêmica e experiência profissional descrita no item 2, **Quadro I**, deste Edital - conforme Anexo I da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017.
- 3.1.2. Ser professor em exercício em uma Unidade Acadêmica da UEMG.
- 3.1.3. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes à função previstas neste edital.
- 3.1.4. Cumprir, presencialmente, parte da carga-horária de trabalho na Reitoria da UEMG, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação UAB/UEMG e Coordenações de Curso.

4. **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA JUNTO À EQUIPE CAPES/UAB/UEMG**

- 4.1. O bolsista selecionado para atuar como Coordenador de Tutoria terá as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Participar das atividades de capacitação e atualização;
- 4.1.2. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- 4.1.3. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- 4.1.4. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- 4.1.5. Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- 4.1.6. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- 4.1.7. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- 4.1.8. Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria
- 4.2. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

5. **CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 5.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, desenvolvida junto à Coordenação UAB/UEMG.
- 5.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 5.3. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.
- 5.4. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.
- 5.5. É vedado o uso de conta de poupança.
- 5.6. A duração do contrato de Coordenador de Tutoria será conforme a necessidade da UEMG, a disponibilidade de recursos da Capes e a validade do processo seletivo.
- 5.7. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme regra estabelecida pela CAPES/MEC, será de:
- 5.7.1. R\$1.100,00(hum mil e cem reais) para docentes com menos de 03 (três) anos de experiência no magistério superior.
- 5.7.2. R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para docentes com 03 (três) anos ou mais de experiência no magistério superior.
- 5.8. O pagamento das bolsas estará vinculado ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. **INSCRIÇÕES**

- 6.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações, que por ventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste Edital.
- 6.2. O acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e está disponível na página da UEMG <<http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/32-ead-educacao-a-distancia>>.

6.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário disponível no link <<https://forms.gle/BHnLz7FFXweMPxLW6>> e anexar a documentação exigida, descrita no QUADRO II deste Edital;

Quadro II - Documentos obrigatórios para a inscrição
a) Cópia do documento de identidade com foto;
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo no modelo da plataforma lattes;
d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior;
e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação;
f) Comprovação de experiência docente;
g) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO II (barema de avaliação).

6.4. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do Formulário de Inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado, acompanhado da documentação exigida.

6.5. As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 a 23/12/2020**.

6.6. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios descritos no QUADRO II.

6.7. Não será aceita documentação adicional.

7. SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais.

7.2. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes, observando a pontuação discriminada no ANEXO II (barema) deste Edital.

7.3. Para efeito de avaliação de Currículo Lattes, considerar-se-ão os documentos enviados no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.

7.4. O processo seletivo será feito em 02 (duas) etapas:

7.4.1. A Primeira Etapa consiste na checagem da documentação enviada e será de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo e terá sua inscrição indeferida o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital.

7.4.2. A Segunda Etapa consiste na análise do Currículo Lattes e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II deste Edital;

7.5. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais, <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/32-ead-educacao-a-distancia>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constata no ANEXO I.

9. RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo nos dias estabelecidos no Cronograma, ANEXO I deste Edital, exclusivamente via formulário disponível no link <https://forms.gle/hGYkteNvZqkNaCY99>

9.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

9.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste edital.

9.4. Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões, conforme cronograma constante deste Edital, no Anexo I.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

10.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos candidatos.

10.2. Em caso de empate serão considerados os critérios a seguir, na seguinte ordem:

- 10.2.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 10.2.2. Maior tempo de atuação na Educação a Distância;
- 10.2.3. Maior titulação apresentada pelo candidato;
- 10.2.4. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n 10.741/03.
- 10.3. A convocação e a contratação do candidato aprovados e classificados obedecerá à necessidade dos cursos ofertados, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da UAB/CAPES.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da UEMG (<http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/32-ead-educacao-a-distancia>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações necessárias e atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação com o auxílio da Coordenação UAB.
- 11.6. Constam neste Edital:

ANEXO I: CRONOGRAMA.

ANEXO II: BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Universidade do Estado de Minas Gerais

12. DOS ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/11/2020
Inscrições	04 a 23/12/2020
Divulgação de inscrições homologadas	29/12/2020
Prazo para interposição de recursos das inscrições homologadas	30 e 31/12/2020
Divulgação final das inscrições homologadas	05/01/2021
Divulgação do resultado preliminar	19/01/2021
Prazo para interposição de recursos	20 e 21/01/2021
Divulgação de resultados pós-recursos	25/01/2021
Prazo para as contrarrazões	26 e 27/01/2021
Divulgação do resultado final	29/01/2021

ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (QUADRO DE PONTUAÇÃO)

ITEM	SUBITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica*	Doutorado	20	20
	Mestrado	12	
	Especialização	6	
SUBTOTAL			20
Atuação em cursos presenciais	Docência no ensino superior**	03 por semestre	30
	Gestão acadêmica no ensino superior	03 por semestre	
SUBTOTAL			30
Atuação em cursos EAD	Professor formador ou Conteudista no ensino superior/ EAD	03 por componente curricular	50
	Tutor na EaD	02 por semestre	
	Experiência em coordenação na EAD	03 por semestre.	
SUBTOTAL			50
TOTAL GERAL			100

*A pontuação da Formação Acadêmica será cumulativa até o limite máximo de pontos.

**Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

Observação: Apenas os itens devidamente comprovados serão pontuados



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araujo, Professor de Educação Superior**, em 23/11/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em 23/11/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22000605** e o código CRC **5C95E3D4**.